



**LEI DE Nº 553/2022**

DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

*Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Croatá/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em razão da necessidade de realização de despesas com a restituição de valores a outros entes públicos que tenham servidores cedidos ao Município de Croatá/CE, nas seguintes dotações:

11.12	FUNDEB	
11.12.1236100232.054	MANUTENCAO DO MAGISTERIO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.96.00	RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
Fonte	540107000 - Transferências do FUNDEB – impostos 70%	R\$ 50.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

11.11	SEC. DE EDUCACAO	
11.11.1212200062.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.96.00	RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
Fonte	500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**Art. 2º.** Os recursos necessários a cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

11.11	SEC. DE EDUCACAO	
11.11.1212200062.044	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUT. E CONTRIBUTIVAS	
Fonte	500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**Art. 3º.** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, 10 de agosto de 2022.

  
**RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**